



---

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2022  
EDITAL Nº 04/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022  
PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO**

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022 do Município de Erval Seco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022, originado pelo Edital nº 01/2022, de 06 de junho de 2022, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargo público em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Erval Seco;

Considerando o disposto no item 12.1 do Edital nº 01/2022, torna pública a Primeira Rerratificação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022, conforme segue:

**Art. 1º** Os itens 2.12, 10.2 e 10.8, *caput*, do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022 passam a vigorar com as seguintes especificações:

**“2.12. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação, comprovante de residência e demais requisitos exigidos para provimento deverão ser comprovados por ocasião da posse.**

**10.2. As nomeações serão realizadas consoante disposições da legislação municipal e do ato convocatório, ante a comunicação pessoal do candidato por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou por correio eletrônico, ante confirmação de recebimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter atualizados o endereço, telefone e *e-mail* junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Erval Seco, de modo a possibilitar futuros contatos.**

**10.8. São requisitos de provimento a ser exigidos por ocasião da posse: (...)**”



**Art. 2º** Os itens 5.21 e 5.22 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022 passam a vigorar com as seguintes especificações e com o acréscimo do subitem 5.22.1:

**“5.21. Para o encerramento das provas, será lavrada, na sala de coordenação geral, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala, dos fiscais e dos membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Encerramento e o Relatório de Ocorrências, ante a conferência nominal e expressa de todos os cartões-respostas (grade por grade), cujas inconsistências quanto às regras de preenchimento de que trata o item 6.8 e eventuais irregularidades, como questões não respondidas, serão objeto de registro no referido instrumento como garantia de lisura, sendo concedido vistas de todas as grades de respostas aos candidatos que rubricarem os cartões, ante a assinatura de todos os agentes envolvidos no citado procedimento.**

**5.22. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico por meio de leitura óptica dos cartões-respostas após transcorrido o prazo recursal contra o gabarito, razão pela qual, não haverá acondicionamento dos cartões em envelope lacrado, nem processo de desidentificação e correção em sessão pública, eis que já ocorrera os procedimentos listados no item 5.21 para identificação de eventuais questões não respondidas e inconsistências de preenchimento enquanto ato garantidor da lisura do certame.**

**5.22.1. A grade de respostas ficará disponível na área do candidato logo após o processo de leitura óptica dos cartões-respostas.”**

**Art. 3º** O item 6.3 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte especificação:

**“6.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:”**

DISCIPLINAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	CE	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	LP	10	0,20	2,00
Matemática	MT	10	0,20	2,00
Total		30		10,00

**Art. 4º** Revoga-se a alínea “c” do item 9.2 passando esse item do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022 a vigorar sob a seguinte redação e com o acréscimo do subitem 9.2.1:



**“9.2. Os recursos somente serão admitidos se:**

- a) Interpostos pela internet, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Erval Seco, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página;**
- b) Interpostos até às dezoito (18) horas do terceiro dia subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;**
- c) devidamente fundamentados com argumentação lógica e referencial teórico que embase as alegações apresentadas;**
- d) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.**

**9.2.1. A fim de confrontar possíveis incorreções da grade de respostas com o caderno de questões, este em poder definitivo do candidato, será disponibilizado vistas ao cartão-respostas durante os prazos recursais, no site, na área do candidato.”**

**Art. 5º** Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2022.

**Art. 6º** As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Erval Seco/RS, em 05 de julho de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal